

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 01/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 01/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a conceder revisão geral anual e reajuste salarial nas remunerações dos servidores municipais ativos e inativos, empregados públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que possuam paridade, celetistas e conselheiros tutelares e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Veio a exame da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº 01/2026, que concede reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, celetistas e Conselheiros Tutelares, na ordem de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

O Projeto de Lei nº 01/2026, apresentado pelo Poder Executivo Municipal, propõe a concessão de reposição salarial aos servidores municipais, no percentual de 3,9% (três virgula nove por cento) relativos à revisão geral anual, calculada com base no índice acumulado do INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2025 e dezembro de 2025; e 0,10 % (zero virgula dez por cento) relativos a reajuste/aumento.

Outrossim, o projeto de lei assegura, sem prejuízo da aplicação do índice de revisão anual, a observância dos pisos remuneratórios estabelecidos por legislação própria, aplicáveis às categorias específicas do quadro de pessoal do Município.

O impacto orçamentário do referido projeto foi estimado em 45,45% nas despesas com pessoal, estando dentro dos limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal.

A medida de concessão de aumento é importante para preservar o poder aquisitivo dos servidores, especialmente em um contexto de inflação e aumento

no custo de vida, buscando manter a atratividade e a motivação no serviço público municipal.

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da eficiência, e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais, entendo que o Projeto de Lei nº 01/2026 está de acordo com a legislação vigente, apresentando justificativas pertinentes para a implementação dos reajustes e a previsão de impacto orçamentário.

Dessa forma, manifesto parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 01/2026.

Sala de Comissões, 11 de fevereiro de 2026.



Odair Francisco Farina
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 11 de fevereiro de 2026, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 01/2026.

Sala de Comissões, 11 de fevereiro de 2026.



Genecir de Fatima Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator



Revair José Rodrigues
Membro